



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 205/72

'Dispõe sobre: Abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$:-
7.727,76 (Sete Mil e Setecentos e Vinte e Sete Cruzeiros e Setenta e Seis Cruzeiros)'

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito do Município de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal de Tarabay, não tendo devolvido para sanção no prazo previsto, o Projeto de Lei autorizando a abertura de Crédito Especial, EU o promulgo como Lei, nos termos do artigo 26 § 1º do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios.

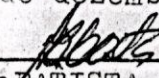
Artigo 1º - Fica a Secção da Contadoria Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$:-7.727,76 (Sete Mil, Setecentos e Vinte e Sete Cruzeiros e Setenta e Seis Centavos), para ocorrer com as despesas de pagamento de Passes Escolares à estudantes deste Município, durante o ano Letivo de 1.972.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, este Executivo Municipal, anulará parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias:

| | |
|---|-----------------|
| 400061 - DESPESA DE CAPITAL - ENSINO PRIMÁRIO | |
| Obras Públicas..... | 3.227,76 |
| 400094 - DESPESA DE CAPITAL - RUAS E AVENIDAS | |
| Obras Públicas..... | <u>4.500,00</u> |
| TOTAL DA ANULAÇÃO..... | Cr\$:-7.727,76 |

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 30 de dezembro de 1.972


JOÃO BATISTA DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PÚBLICADA NESTA SECRETARIA, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1.972